

L E I N° 1.724/16

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1.551/13, BEM COMO REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL N° 1.717/16.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 16 DE MAIO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.551 de 08 de março de 2013, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam instituídos e incorporados ao Plano de Empregos de Pessoal da Câmara Municipal de Porecatu instituído pela Lei Municipal nº 1.278, de 30 de outubro de 2007, os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
<i>I- Assessor Administrativo</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.598,00</i>
<i>II- Assessor Parlamentar</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 2.050,12</i>
<i>III- Assessor Legislativo</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 2.580,24</i>

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.717, de 08 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31.05.2016).

Walter Tenan
Prefeito